



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024.004-SESAU/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-024-SESAU/PMM
Número da Contratação 90024/2024

O município de Marituba/PA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA**, CNPJ nº 10.299.375/0001-58, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. João Paulo II, s/nº, Dom Aristides, Marituba/PA, CEP 67.205-025, neste ato representada por **VICTORIA FEITOZA DE MOURA**, matrícula funcional nº 098919, Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2024-024-SESAU-PMM, Número da Contratação: 90024-2024**, publicada nos Diários Oficiais da União do dia 24/02/2025 e FAMEP do dia 24/02/2025, processo administrativo n.º 2024/16/20.08-SESAU, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 001-A/2024, de 03 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 001-B/2024, de 03 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL TÉCNICO DE USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL**, para abastecer e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-024-SESAU-PMM, Número da Contratação: 90024-2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BENEFICIÁRIA:	F. CARDOSO & CIA LTDA.		
CNPJ Nº:	04.949.905/0001-63	CONTATO:	(91) 3182-0250
ENDEREÇO:	Rua João Nunes de Souza	NÚMERO:	125
BAIRRO:	Águas Brancas	CEP:	67.033-030
CIDADE:	Ananindeua	ESTADO:	PA
E-MAIL	licitacao1@shoppingdasaudeonline.com.br		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
LOTE 05							
42	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - Equipos para administração de soluções parenterais, Equipos originais específicos para utilização em bomba de infusão, recomendado pelo fabricante do equipamento para administração de soluções parenterais por bomba de infusão em sistema linear; estéril; de uso único; apirogênico; atóxico; tubo de comprimento aproximado de 285 cm, em PVC transparente, flexível e DEHP free; intermediário de segmento de silicone grau médico para uso sobre o sistema de infusão; ponta perfurante padrão ISO contendo protetor, entrada para captação de solução e abertura para descompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico em sua lateral; câmara gotejadora, flexível, transparente, contendo filtro interno de 15 micra; pinça rolete com corta-fluxo; clamp antirrefluxo livre com trava ecânica; injetor lateral tipo “Y” com membrana perfurante látex free, terminal conector tipo luer-lock com capa protetora firme e de fácil remoção. Embalagem individual, em grau cirúrgico, contendo	FRESENIUSK	UND	1.500	25,00	37.500,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	etiqueta com dados de fabricação, identificação do fabricante, procedência, esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.						
43	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO - Equipo isento de PVC para administração de soluções parenterais fotossensíveis. Equipo original específico para utilização em bomba de infusão, recomendado pelo fabricante do equipamento para administração de soluções parenterais por bomba de infusão em sistema linear; estéril; de uso único; apirogênico; atóxico; tubo com comprimento aproximado de 285 cm, isento de PVC na cor âmbar, flexível e DEHP free; intermediário de segmento de silicone grau médico para uso sobre o sistema de infusão; ponta perfurante padrão ISO contendo protetor, entrada para captação de solução e abertura para descompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico em sua lateral; câmara gotejadora, flexível, fotoprotetora, contendo filtro interno de 15 micra; pinça rolete com corta-fluxo; clamp antirrefluxo livre com trava mecânica; terminal conector tipo	FRESENIUSK	UND	2.000	35,00	70.000,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	luer-lock com capa protetora e sistema de controle do preenchimento, firme e de fácil remoção. Embalagem individual, em grau cirúrgico, contendo etiqueta com dados de fabricação, identificação do fabricante, procedência, esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.						
44	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO - Equipos Two Line EasyBag, exclusivo para administração de dietas enterais. Equipos originais específicos para uso na bomba de dieta enteral AMIKA de sistema linear, recomendado pelo fabricante do equipamento e utilizado para administração de soluções de dietas enterais. Equipos estéreis; de uso único; apirogênico; atóxico; tubo em PVC transparente, flexível, livre de látex e DEHP free, com comprimento aproximado de 250 cm; com duas pontas perfurantes em formato "Y" de cor lilás, com capa protetora e rosca para fixação nas bolsas de dieta; duas câmaras gotejadoras flexíveis e transparentes; duas pinças roletes corta fluxo; clamp antirrefluxo livre com trava mecânica de cor lilás;	FRESENIUSK	UND	2.000	25,00	50.000,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	injetor lateral tipo válvula 3 vias; terminal conector cônico escalonado que não permite a conexão em acesso venoso de cor lilás e com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, contendo etiqueta com dados de fabricação, identificação do fabricante, procedência, esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.						
VALOR TOTAL LOTE 05: R\$ 157.500,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
LOTE 10							
78	ESCOVA SECA CIRÚRGICA para assepsia de mãos e braços.	VIC PHARMA	UND	500	1,78	890,00	12 MESES
79	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE apresentação em galão de 5L, não injetável, não estéril e quimicamente pura, de aspecto líquido, incolor, inodoro, insípido e isento de íons de densidade.	FORTSAN	GALÃO	3.000	11,07	33.210,00	12 MESES
80	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% solução constituída de ácido peracético, peróxido de hidrogênio e solução estabilizante, com ação desinfetante e desincrostante sendo fungicida, bactericida, viricida e esporicida. Apresentação em frascos de 5L, contendo informações sobre fabricante, lote, data de fabricação e data de validade.	NIPRO	GALÃO	200	121,27	24.254,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

81	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES acondicionada em frasco de 1L, contendo fabricante lote e prazo de validade.	VIC PHARMA	LT	1.500	5,95	8.925,00	12 MESES
82	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA (digliconato), uso anti-séptico, acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote e prazo de validade do produto estampados na parte externa da embalagem. Apresentação em frasco de 1000ml.	VIC PHARMA	LT	1.000	7,55	7.550,00	12 MESES
83	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA (digliconato), uso anti-séptico, acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote e prazo de validade do produto estampados na parte externa da embalagem. Apresentação em frasco de 1000ml.	VIC PHARMA	LT	1.000	10,59	10.590,00	12 MESES
84	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE (digliconato), uso anti-séptico, acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote e prazo de validade do produto estampados na parte externa da embalagem. Apresentação em frasco de 1000ml.	VIC PHARMA	LT	1.000	16,34	16.340,00	12 MESES
85	POVIDINE SOLUÇÃO DEGERMANTE	VIC PHARMA	LT	2.000	42,47	84.940,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	(PVPI) embalagem frasco 1L; princípio ativo: polivinil pirrolidona iodo (PVP-I), em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente, (tensoativo), ativo contra todas formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado para anti-sepsia pré-cirurgia da pele, mãos e antebraços. Rótulos com dados de procedência, unidade de medida, identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, ficha técnica.						
86	POVIDINE TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA apresentação em frasco de 1L, PVPI tópico, princípio ativo: polivinil pirrolidona iodo (PVP-I), iodo liberado progressivamente. Apresentação em frasco de 1L, veículo de solução aquosa. Antisséptico para curativos, é indicado para prevenção e tratamento de infecções cutâneas. Rótulos com dados de procedência, unidade de medida, identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, ficha técnica.	VIC PHARMA	LT	2.000	31,32	62.640,00	12 MESES
87	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA DETERGENTE DESINCRUSTANT E DE MATÉRIA	VIC PHARMA	LT	300	20,55	6.165,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	ORGÂNICA 1L indicado para limpeza de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Possuindo eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica, incluindo endoscópios e fibroscópios, apresentação em frascos de 1L.						
88	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA DETERGENTE DESINCRUSTANT E DE MATÉRIA ORGÂNICA 5L indicado para limpeza de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Possuindo eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica, incluindo endoscópios e fibroscópios, apresentação em frascos de 5L.	VIC PHARMA	LT	200	83,58	16.716,00	12 MESES
89	ÁCIDO PERACÉTICO - DESINFETANTE de alto nível a base de ácido peracético 5%, GALÃO DE 5 LITROS. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA ou notificação simplificada. O prazo de validade dos produtos.	NIPRO	GALÃO	50	205,50	10.275,00	12 MESES
VALOR TOTAL LOTE 10: R\$ 282.495,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
LOTE 13							
123	AGULHA 13X4,5MM agulha descartável para injeção, hipodérmica, tamanho 13x4,5mm,	S.R	UND	100.000	0,22	22.000,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	material corpo em aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxico, embalagem individual, conforme sistema de segurança NR 32 (retrátil ou com capa protetora que impede o reuso da agulha), validade superior a 24 meses. Caixa com 100 unidades.						
124	AGULHA 20X5,5MM agulha descartável para injeção, hipodérmica, tamanho 20x5,5mm, material corpo em aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxico, embalagem individual, conforme sistema de segurança NR 32 (retrátil ou com capa protetora que impede o reuso da agulha), validade superior a 24 meses. Caixa com 100 unidades.	S.R	UND	100.000	0,22	22.000,00	12 MESES
125	AGULHA 25X0,7MM agulha descartável para injeção, hipodérmica, tamanho 25x0,7mm, material corpo em aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxico, embalagem individual, conforme sistema de segurança NR 32 (retrátil ou com capa protetora que impede o reuso da agulha), validade superior a 24 meses. Caixa com 100 unidades.	S.R	UND	100.000	0,22	22.000,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

126	AGULHA 25X0,8MM agulha descartável para injeção, hipodérmica, tamanho 25x0,8mm, material corpo em aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxico, embalagem individual, conforme sistema de segurança NR 32 (retrátil ou com capa protetora que impede o reuso da agulha), validade superior a 24 meses. Caixa com 100 unidades.	S.R	UND	100.000	0,22	22.000,00	12 MESES
127	AGULHA 30X0,7MM agulha descartável para injeção, hipodérmica, tamanho 30x0,7mm, material corpo em aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxico, embalagem individual, conforme sistema de segurança NR 32 (retrátil ou com capa protetora que impede o reuso da agulha), validade superior a 24 meses. Caixa com 100 unidades.	S.R	UND	200.000	0,22	44.000,00	12 MESES
128	AGULHA 30X0,8MM agulha descartável para injeção, hipodérmica, tamanho 30x0,8mm, material corpo em aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxico, embalagem individual, conforme sistema de segurança NR 32 (retrátil ou com capa protetora que impede o reuso da	S.R	UND	200.000	0,22	44.000,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	agulha), validade superior a 24 meses. Caixa com 100 unidades.						
129	AGULHA 40X12MM agulha descartável para injeção, hipodérmica, tamanho 40x12mm, material corpo em aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxico, embalagem individual, conforme sistema de segurança NR 32 (retrátil ou com capa protetora que impede o reuso da agulha), validade superior a 24 meses. Caixa com 100 unidades.	S.R	UND	200.000	0,22	44.000,00	12 MESES
130	SERINGA 20ML SEM AGULHA confeccionada em polipropileno transparente, tipo bico luer lock ou slip, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação legível e firme de 0,1 em 0,1ml, numerada de 0,5 em 0,5ml, estéril, descartável, embalada em grau cirúrgico, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde de acordo com NR 32.	S.R	UND	400.000	0,54	216.000,00	12 MESES
131	SERINGA 10ML SEM AGULHA confeccionada em polipropileno transparente, tipo bico luer lock ou slip, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação legível e firme de 0,1 em 0,1ml, numerada de	S.R	UND	500.000	0,41	205.000,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	0,5 em 0,5ml, estéril, descartável, embalada em grau cirúrgico, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde de acordo com NR 32.						
132	SERINGA 5ML SEM AGULHA confeccionada em polipropileno transparente, tipo bico luer lock ou slip, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação legível e firme de 0,1 em 0,1ml, numerada de 0,5 em 0,5ml, estéril, descartável, embalada em grau cirúrgico, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde de acordo com NR 32.	S.R	UND	500.000	0,05	25.000,00	12 MESES
133	SERINGA 3ML SEM AGULHA confeccionada em polipropileno transparente, tipo bico luer lock ou slip, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação legível e firme de 0,1 em 0,1ml, numerada de 0,5 em 0,5ml, estéril, descartável, embalada em grau cirúrgico, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde de acordo com NR 32.	S.R	UND	500.000	0,32	160.000,00	12 MESES
134	SERINGA HIPODÉRMICA 1ML estéril, descartável, confeccionada em	S.R	UND	500.000	0,71	355.000,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	polipropileno, bico luer slip tipo tuberculina, flange pré-acoplada ao corpo da seringa, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha, escala de graduação em traços longos (tl) e traços curtos (tc), sendo tl graduação de 0,1 em 0,1ml e tc em 0,01 em 0,01ml. Embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, lote e registro no Ministério da Saúde de acordo com NR 32.						
135	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA e medicamentos de uso subcutâneo, estéril, descartável, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, constituída por cilindro com graduação de 100UI, com agulha de 29g ½ acoplada, sem espaço morto, cilindro com siliconização interna, bico tipo luer slip, flange e dispositivo de segurança articulado e pré-acoplado ao corpo da seringa, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha. Com escala de graduação em traços longos (tl) e traços curtos (tc), sendo tl de graduação de 5 em 5UI e tc de graduação de 1 em 1UI. Acompanhada de agulha 030 x 8 mm,	S.R	UND	500.000	0,79	395.000,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	com bisel trifacetado. Embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, lote e registro no Ministério da Saúde de acordo com NR 32.						
VALOR TOTAL LOTE 13: R\$ 1.576.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Setenta e Seis Mil Reais).							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
LOTE 38							
314	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M com tripla linha de seage e indicador de processo, aplicação em bobina, com filme laminado transparente. Largura 20cm x 100m de comprimento. Gramatura papel 60g/m²; gramatura filme 57g/m².	MEDSTERIL	ROLO	2.000	92,91	185.820,00	12 MESES
315	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M com tripla linha de seage e indicador de processo, aplicação em bobina, com filme laminado transparente. Largura 40cm x 100m de comprimento. Gramatura papel 60g/m²; gramatura filme 57g/m².	MEDSTERIL	ROLO	2.000	173,01	346.020,00	12 MESES
316	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M com tripla linha de seage e indicador de processo, aplicação em bobina, com filme laminado transparente. Largura 10cm x 100m de comprimento. Gramatura papel 60g/m²; gramatura filme 57g/m².	MEDSTERIL	ROLO	2.000	46,70	93.400,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

317	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M com tripla linha de seage e indicador de processo, aplicação em bobina, com filme laminado transparente. Largura 15cm x 100m de comprimento. Gramatura papel 60g/m²; gramatura filme 57g/m².	ESTERILCARE	ROLO	2.000	57,50	115.000,00	12 MESES
318	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M com tripla linha de seage e indicador de processo, aplicação em bobina, com filme laminado transparente. Largura 20cm x 100m de comprimento. Gramatura papel 60g/m²; gramatura filme 57g/m².	MEDSTERIL	ROLO	2.000	141,23	282.460,00	12 MESES
319	BOWIE DICK - Indicador químico, classe II, interno, Bowie Dick, pacote para teste, para esterilização a vapor, indicador de processo.	3 M	UND	500	15,53	7.765,00	12 MESES
320	PAPEL PARA ELETROCARDIO GRAMA - Papel Milimetrado para ECG 216mm x 280 mm, 58mm X 30m, 80mm X 30m, 216mm X 30m, 48mm X 30m, 15mm X 30m (compatível com eletrocardiógrafo marca DIXTAL EP-3) pacote com 100 fls.	MEDIX	UND	800	6,53	5.224,00	12 MESES
VALOR TOTAL LOTE 38: R\$ 1.035.689,00 (Um Milhão Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais).							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
LOTE 47							
446	BOLSA COLETORA SISTEMA ABERTO - Translúcido e atóxico com capacidade para 2000 ml.	BIOBASE	UND	3.000	19,91	59.730,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

447	BOLSA DE OSTOMIA - Bolsa coletora opaca, drenável de uma peça com base adesiva protetora de pele plana de resina e adesivo microporoso, recortável de 19 a 64mm; composta por gelatina, pectina, carboximetil celulose sódica e bolsa coletora confeccionada com 3 películas plásticas, sendo a externa uma tela protetora perfurada e não aderente.	HOLLISTER	UND	200	21,10	4.220,00	12 MESES
448	COLETOR PARA ESTOMIA INTESTINAL PROTRUSO , sistema 1 peça. bolsa drenável, opaca, com janela de visualização para monitoramento estomia, filtro de carvão ativado para liberação dos gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente na bolsa. barreira de resina sintética com infusão de cerâmicas, plana, recortável de 13 até 64 mm, com adesivo gás permeável externamente.	HOLLISTER	UND	3.000	36,59	109.770,00	12 MESES
449	COLETOR PARA ESTOMIA INTESTINAL RETRAÍDA/PLANO , sistema 1 peça. bolsa drenável, opaca, com janela de visualização para monitoramento estomia, filtro de carvão ativado para liberação dos gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente na	HOLLISTER	UND	3.000	53,91	161.730,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	bolsa, barreira de resina sintética com infusão de ceramidas, convexidade macia, flexível com distribuição da pressão na proximidade da estomia e em área periestoma, recortável de 13 até 55 mm, com adesivo gás permeável externamente.						
450	BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL , em formato de anéis, plana, barreira de resina sintética de hidrocolóide e com infusão de ceramidas, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes, com diâmetro de 48 mm.	HOLLISTER	UND	3.000	26,65	79.950,00	12 MESES
451	BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE periestoma, em pó microgranulado, composta por hidrocolóides, que absorve a umidade de lesões úmidas em peleperiestomal. frasco translúcido com 28 gramas.	HOLLISTER	UND	3.000	70,33	210.990,00	12 MESES
VALOR TOTAL LOTE 47: R\$ 626.390,00 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil Trezentos e Noventa Reais).							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
LOTE 52							
487	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO ADULTO E INFANTIL medidor de pico de fluxo respiratório corpo: plástico; bocal: plástico (autolavável); barra interna: aço	NCS	UND	20	52,54	1.050,80	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	inoxidável; escala: ats, 60-900l/min para adultos e crianças; calibração: manual; válvula uni-direcional: silicone; dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro).						
488	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO ADULTO exercitador respiratório para prevenção e tratamento de doenças bronco pulmonares e atelectasias. material: polipropileno; dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; posicionamento do ponteiro: modulação em 0 - Fácil; 1 - regular; 2 - difícil; 3 - muito difícil; que contenha: 01 corpo montado; 01 bocal; 01 mangueira.	NCS	UND	20	37,64	752,80	12 MESES
489	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO INFANTIL indicado para iniciação dos exercícios respiratórios em crianças. material: polipropileno; dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; posicionamento do ponteiro: modulação em 0 - fácil; 1 - regular; 2 - difícil; 3 - muito difícil; que contenha: 01 corpo montado; 01 bocal; 01 mangueira. kit de adesivos para personalização lúdica infantil.	NCS	UND	20	186,78	3.735,60	12 MESES
490	TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. uso individual; não descartável; pressão	NCS	UND	20	157,99	3.159,80	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	expiratória positiva; oscilação aérea. aceleração de fluxo de ar intermitente; material do corpo, tampa e cone: polipropileno; material do bocal: PVC; material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; pressão não superior a 18 cm h ² o; frequência obtida: de 7 a 19 hz; comprimento: aproximadamente 12,5cm; esfera: 1,9cm; peso: 120g.						
VALOR TOTAL LOTE 52: R\$ 8.699,00 (Oito Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais).							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PRAZO DE VALIDADE
LOTE 53							
491	CREME BARREIRA: PELÍCULA PROTETORA, consiste em um gel de silicone, de grau médico, classe ii, estéril, com polímeros, inertese ph neutro, hipoalergênico, semi oclusivo, bacteristático, permeável a gases, auto secante e transparente, realiza hidratação e proteção cutânea pelo efeito barreira 3d, efeito protetor da barreira cutânea, reforçando a defesa natural da pele; formação de filme dermoprotetor hidrofóbico que impede a absorção de agentes agressores na pele, evitando vermelhidão e irritações; efeito regenerador de barreira cutânea. bisnaga com 60g.	DDERMADRO GACHAVES	UND	3.000	80,55	241.650,00	12 MESES
492	CURATIVO PRIMÁRIO,	URGO	UND	1.000	171,91	171.910,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL , não aderente, não oclusivo composto por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com matriz lípido coloide, cicatrizante tamanho 15x15.						
493	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO , composto por fibras poli absorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e matriz lípido coloide adicionada a sais de prata. Tamanho 10x10.	URGO	UND	2.000	115,19	230.380,00	12 MESES
494	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO , composto por fibras poli absorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e matriz lípido coloide adicionada a sais de prata. Tamanho 15x15.	URGO	UND	2.300	195,53	449.719,00	12 MESES
495	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO , constituído por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com matriz lípido coloide e sais de prata. Tamanho 10x12.	URGO	UND	1.000	159,49	159.490,00	12 MESES
496	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE	URGO	UND	500	79,41	39.705,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	de tecnologia lípido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas, camada superabsorvente, de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone impermeável. Tamanho 15x15.						
497	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE de tecnologia lípido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas, camada superabsorvente, de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone impermeável. Tamanho 20x20.	URGO	UND	500	275,57	137.785,00	12 MESES
498	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, composto por fibras poli absorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia, matriz lipofílica e octasulfato de sacarose, cicatrizante, camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho 20 x 20.	URGO	UND	1.150	380,96	438.104,00	12 MESES
499	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto	CURATEC	UND	500	224,74	112.370,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. tamanho 18x25.						
500	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. tamanho 25x32.	CURATEC	UND	450	266,32	119.844,00	12 MESES
501	GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (phmb), composto de betaína, hidroxietilcelulose, edta, imidazolidinil ureia e	CURATEC	UND	3.000	93,08	279.240,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. Tamanho: 100 ml.						
502	GEL PARA DESCONTAMINA ÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguani da (PHMB), composto de betaína, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil ureia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. 150ml.	CURATEC	UND	3.000	157,88	473.640,00	12 MESES
503	CURATIVO FILME DE POLIURETANO NÃO ESTÉRIL, coberto por um adesivo hipoalérgico, transparente com planimetria. o produto é permeável a vapores, permitindo trocas gasosas, e é impermeável a água, bactérias e vírus atuando como barreira de proteção para a pele. pode ser recortado do tamanho necessário em rolo do tamanho 10cm x 10m.	CURATEC	UND	500	396,14	198.070,00	12 MESES
504	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, constituído por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) e sais de	URGO	UND	300	449,15	134.745,00	12 MESES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	prata. Tamanho 15x15.						
505	SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, composto por 0,1% de PHMB (polihexametilbiguanida), EDTA (agente quelante que potencializa a ação do PHMB), água, glicerina e 0,1% de betaína (cocoamidopropilbetaína). Apresentação 350ml.	CURATEC	LT	3.000	77,08	231.240,00	12 MESES
VALOR TOTAL LOTE 53: R\$ 3.417.892,00 (Três Milhões Quatrocentos e Dezessete Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais).							
VALOR TOTAL DOS LOTES: 05, 10, 13, 38, 47, 52 e 53: R\$ 7.104.665,00 (Sete Milhões Cento e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).							

2.2. A listagem do cadastro de reserva, quando realizado, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA-SESAU.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à esta ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador desta Ata e do fornecedor registrado.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado dentro do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e quantitativos do adjudicatário, vedado ao licitante o oferecimento de proposta em quantitativo inferior ao previsto e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens dispostos no presente instrumento com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2, quando realizado, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e seus anexos, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, à Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados neste instrumento poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital e anexos da licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

8.8. Na hipótese de haver secretarias participantes o item 8 será aplicado.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS E DO FORNECEDOR

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar o Contrato Administrativo, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão gerenciador da ata, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por procedimento administrativo realizado pelo órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, quando realizado, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados nesta Ata poderá ser realizado pelo órgão gerenciador total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento administrativo para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato, anexo ao Edital

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador e fornecedor registrado.

Marituba/PA, 23 de maio de 2025.

VICTORIA
FEITOZA DE
MOURA:098073
32435

Assinado de forma
digital por VICTORIA
FEITOZA DE
MOURA:09807332435
Dados: 2025.05.23
18:00:53 -03'00'

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58
ÓRGÃO GERENCIADOR

F CARDOSO &
CIA
LTDA:0494990
5000163

Assinado de forma
digital por F CARDOSO
& CIA
LTDA:04949905000163
Dados: 2025.05.23
17:53:40 -03'00'

F. CARDOSO & CIA LTDA.
CNPJ/MF Nº 04.949.905/0001-63
FORNECEDOR REGISTRADO